

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: SUBVENÇÕES A ENTIDADES AUTARQUICAS

Código: 03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SUBVENÇÕES A ENTIDADES AUTARQUICAS

Código: 03

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Código: 69.12.51.02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, aberto nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) visa atender despesas da Universidade Estadual de Campinas, relativas a:

— Pessoal e Reflexos, oriundas da aplicação da Lei Complementar n.º 75/72, que estendeu seus benefícios à Universidade através dos Decretos n.º 1.235, de 8/3/73 e n.º 1.252, de 12/03/72; e

— Pagamento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP — referente aos exercícios de 1971 e 1972.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificação	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Reserva de Contingência ...	13.000.000	13.000.000	13.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificações	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Reserva de Contingência ...	13.000.000	13.000.000	13.000.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n. 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS	TOTAL	3.a Quota	4.a Quota
CATEGORIAS ECONÔMICAS			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Indireta Subvenção à Universidade Estadual de Campinas 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	13.000.000	3.250.000	9.750.000
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	13.000.000	3.250.000	9.750.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1973.
LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 1973.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 2.416, DE 12 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça, um crédito de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA

Código: 17

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...	200.000	200.000	200.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS

Código: 02.64.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...	200.000	200.000	200.000

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código: 05

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificação	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Material de Consumo ...	50.000	50.000	50.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código: 05

Categoria de Programação: REGISTRO DO COMERCIO

Código: 05.64.04.00

CATEGORIA ECONÔMICA	Especificação	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Material de Consumo ...	50.000	50.000	50.000